



MUNICÍPIO DE BARBALHA

DECRETO Nº 022/2020

de 15 de março de abril de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento do Município de Barbalha, Estado do Ceará, que será destinado ao atendimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, em virtude do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha-CE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado, para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13, de 17 de março de 2020, que Decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, de 08 de abril de 2020, que atesta o estado de Calamidade Pública no município de Barbalha-CE;



MUNICÍPIO DE BARBALHA

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Barbalha;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingenciamento de enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19), elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde Barbalha;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 02/2020, de 04 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nº 2.411/2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 2.452/2019;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.537.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), na forma abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE BARBALHA

Órgão..... - 08 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Saúde

Função..... - 10 Saúde

Subfunção..... - 122 Administração Geral

Programa..... - 0245 Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade..... - 2.114 Enfrentamento da Emergência COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	200.000,00
3.1.90.11.00	1.752.000,00
3.1.90.13.00	60.000,00
3.3.90.30.00	1.000.000,00
3.3.90.36.00	80.000,00
3.3.90.39.00	3.145.000,00
4.4.90.52.00	300.000,00
TOTAL	6.537.000,000

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 09 Reserva de Contingência



MUNICÍPIO DE BARBALHA

Unidade Orçamentária..... - 99 Reserva de Contingência

Função..... - 99 Reserva de Contingência

Subfunção..... - 999 Reserva de Contingência

Programa..... - 9999 Reserva de Contingência

Projeto/Atividade..... - 9.001 Reserva de Contingência

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
9.9.99.99.00	780.000,00
TOTAL	780.000,00

Órgão..... - 08 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Saúde

Função..... - 10 Saúde

Subfunção..... - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa..... - 0019 Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade..... - 2.070 Manutenção do Programa de Média e Alta
Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.50.41.00	5.757.000,00
TOTAL	5.757.000,00



MUNICÍPIO DE BARBALHA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser comunicada a Câmara Municipal acerca de seu inteiro teor, para fins de exercício das prerrogativas relativas ao controle externo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2020.

[Handwritten signature]
Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado em nome de:

- () através do Ministério do Poder Executivo
- através do Poder Judiciário
- () através da Prefeitura Municipal
- () através do Ministério Público

Barbalha/CE, 17 de abril de 2020

[Handwritten signature]
Mônica de Azevedo Santos
Secretaria Municipal de Administração
- Matr. 0042074 -